



CONTRATO Nº 113/2025

PROCESSO Nº 2025-86HRN

CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO Nº 19/2025

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde, **WALDREM MARCELO OLIVEIRA**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 077.299.577-01 e RG nº 1397.326 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Arlindo Rodrigues Florindo, nº 67, Guanabara, Iúna/ES pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 788.456.027-53 e RG nº 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.502.923/0001-38, com sede na Rua Necá Bongosto, nº 2 a 6, sala 03, bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.304-590, telefone: (27)99905-3135, e-mail: [ourobrancoconstrutora@hotmail.com](mailto:ourobrancoconstrutora@hotmail.com), neste ato representada por **DAVID LANDEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 176.458.877-02 e RG nº 4.206.184 SPTC/ES, residente à Rua Necá Bongosto, nº 2 casa, bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.304-590, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 01. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I, NO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES (SEDE), CONSOANTE CONVÊNIO/PROPOSTA Nº. 10700.1030001/24-001 – SISMOB – MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 019/2025 na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo menor preço global, com regime de execução por empreitada por preço unitário.

1.2. Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às normas e especificações técnicas vigentes desta Prefeitura Municipal e ABNT, obedecendo às condições do Edital que procedeu ao contrato e da proposta vencedora.



1.3. Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará sua correção pela Contratada sem qualquer ônus para a Contratante, bem como a eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.

1.4. O contratado declara conhecer o projeto básico executivo e concorda expressamente com sua plena adequação à consecução da obra.

## 02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$1.550.733,92 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

2.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da finalização da liquidação da despesa mediante apresentação de atestado de execução dos serviços/produtos por parte do fiscal do contrato.

2.5. Fica a Ordem de Fornecimento e o pagamento desta contratação atrelada a liberação de recursos por intermédio do Convênio/Proposta Nº. 10700.1030001/24-001 – SISMOB – Ministério da Saúde.

2.6. Demais informações sobre o pagamento vide termo de referência.

## 03. CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que realizará o controle contínuo, dos produtos/serviços entregues, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Os gestores do contratante serão os servidores Ariadia Bebiani Provetti Jacinto, matrícula nº 700033 (titular), Adriana Roza Vieira Silva, matrícula nº 700261 (suplente), o Fiscal técnico de obra, será o servidor Natan Pereira Visa, matrícula nº 310654, e os agentes fiscalizadores serão os servidores Rogério Souza de Paula, matricula nº 030355 (titular) e Elaine Amorim Nunes Osório, matricula nº 305758 (suplente), nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.



3.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.3. Demais cláusulas a respeito da fiscalização do contrato constam no Termo de Referência.

#### 04. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária: 110004.1030100123.012.44905100000 – Ficha 066.

4.2. Fonte de recurso: Convênio/Proposta Nº. 10700.1030001/24-001 – SISMOB – Ministério da Saúde.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:

5.1. Os preços pactuados poderão ser reajustados e, para esse efeito, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, estabelecendo-se como marco inicial a data da assinatura do contrato, desde que devidamente comprovada a variação dos custos deste instrumento, com base no item 5.2.

5.2. O valor do reajuste será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times V, \text{ onde:}$$

$I_0$

$R$  = Valor do reajuste procurado.

$I$  = Índice do Custo nacional de construção civil e obras públicas, Edificações, coluna 35, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao primeiro mês do novo período em que deverá vigorar o reajuste.

$I_0$  = Índice do Custo nacional de construção civil e obras públicas, Edificações, coluna 35, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, referente a data da assinatura do contrato.

$V$  = Valor a ser reajustado.

5.3. O reajuste ocorrerá um ano após a data da assinatura do contrato.

5.4. As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas separadas das notas fiscais das obras e serviços ou fornecimentos a que se refiram.

5.5. Caso não seja conhecido o índice do mês da efetiva execução dos serviços para fechamento da medição mensal, será adotado o último índice publicado. Após a obtenção do índice relativo ao mês da medição, será processado novo cálculo de reajuste, onde a diferença constatada, conforme seja, será corrigida através de débito ou crédito em faturamento posterior.

#### 06. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.



6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 - Da Execução Dos Contratos.

6.3. O objeto do contrato será recebido de acordo com as cláusulas previstas no Capítulo IX da Lei 14.133/2021 - Do Recebimento Do Objeto Do Contrato

6.4. O contrato vigerá por 12 (doze) meses contados a partir do dia de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado respeitando os limites previstos no art. 107 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6.4.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

## 07. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DIVERSAS:

7.1. O Contratado deverá levar em conta as seguintes condições:

7.1.1. A empresa Contratada deverá, antes de obter o Termo de Recebimento Provisório, fornecer à Fiscalização para aprovação o “as built” do projeto executivo utilizado nas obras, quando forem necessárias, devidamente firmado pelo seu responsável técnico e acompanhado dos recolhimentos devidos. O “as built” deve ser apresentado em papel sulfite, com cópia plotada e arquivo eletrônico em CD com formato DWG ou equivalente.

7.1.2. Todos os custos e segurança dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de total responsabilidade da contratada para execução do objeto deste termo, não cabendo a PM Iúna nenhum ônus por motivos de perdas, roubos ou despesas com seguro dos mesmos.

7.1.3. A Contratada é responsável pelo custo de ensaios suplementares que forem exigidos pela CONTRATANTE, no sentido de atestar a qualidade e características dos materiais empregados ou de serviços executados, em firmas ou entidades indicadas pela CONTRATANTE ou seus prepostos.

7.1.4. A Contratada deverá manter os seguintes seguros:

- \* Risco de responsabilidade civil do construtor
- \* Contra acidentes de trabalho
- \* Riscos diversos de acidentes físicos da obra, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

7.1.5. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, inclusive quanto à insalubridade e periculosidade, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste termo, deverão ser considerados nos preços propostos, correndo por conta exclusiva da Contratada, por si e por seus subcontratados.

## 08. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133.



8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

8.2.2. Multa:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Iúna/ES, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato no prazo de três dias úteis ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) bem como as infrações do item 8.2.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida item 8.2.3.
- 8.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **09. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO:**

- 9.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.
- 9.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

10.1. Constituem obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- 10.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;
- 10.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

10.2. Constituem obrigações do contratado:

- 10.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;
- 10.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;
- 10.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.



10.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

10.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

10.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

10.2.7. Comprometer-se a executar o serviço na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão;

10.2.8. Executar todo o serviço de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

10.2.9. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

10.2.10. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.2.11. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10.3. Demais informações vide termo de referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos na Lei 14.133/21;

II - Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.2. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO:

12.1. Deverá o contratado prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sob pena de rescisão unilateral.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.4. O prazo para entrega da garantia é de 10 (dez) dias, contados a partir do envio do contrato para assinatura.

12.4.1. Quando o contratado optar pela modalidade “Seguro-garantia”, o prazo será de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.



12.5. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações:

- I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.5.1. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei 14.133/21.

12.6. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá efetuar o depósito na Conta Corrente nº XXXXX, Agência XXX, Banco XXXX, a ser aberta especificamente para este fim, mediante solicitação ao Setor de Contrato, e ainda, apresentar o comprovante o qual será confirmado pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iúna.

12.7. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no item 12.1.

12.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.9. A não apresentação da garantia no prazo fixado para sua entrega acarretará aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. A contratada terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução do Contrato, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. A regra prevista acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

13.5. A subcontratação será permitida conforme item 4.6 do termo de referência.

13.6. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

13.7. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021.

13.9. Integra este contrato a proposta comercial (planilha orçamentária) da empresa vencedora e o Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 01 – Termo de Referência;

II – Anexo 02 – Preços contratados.

Iúna/ES, 29 de dezembro de 2025.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Waldrem Marcelo Oliveira - secretário municipal de saúde**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**



CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA

David Landeiro Neto / ou procurador legalmente habilitado



## ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Apoio de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Iúna/ES (Sede), em conformidade com o projeto executivo padrão do Governo Federal (Anexo I do ETP) e as especificações técnicas detalhadas neste documento.

1.1.2. O Termo de referência foi elaborado com base no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes e Projeto Executivo, anexos do DFD - Documento de Formalização da Demanda.

1.1.3. A relação dos itens, quantidades e valores, segue informado no Anexo 09 - B.

1.2. A contratação é justificada pela necessidade de garantir o acesso adequado aos cuidados de saúde mental para a população de Iúna, que atualmente corresponde a 30.444 habitantes. O município tem experimentado um crescimento populacional significativo, aliado ao envelhecimento da população e ao aumento das doenças mentais, fatores que têm elevado substancialmente a demanda por serviços de saúde. Esse cenário exige uma resposta robusta em termos de infraestrutura. A construção do CAPS I, com capacidade para ampliar os espaços de atendimento e incorporar práticas sustentáveis, são essenciais para assegurar que o sistema de saúde local esteja preparado para enfrentar as demandas referentes à saúde, presentes e futuras da população do município de Iúna – ES.

1.3. O presente termo de referência visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico. A obra de construção do CAPS I, é caracterizada como comum, conforme justificativas constantes no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, assinado pelo Engenheiro Civil Natan Pereira Visa, CREA nº 049490-D/ES, Assessor Técnico Especializado da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

1.4. O prazo de vigência da contratação/execução é de 6 (seis) meses, contados da publicação do contrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A construção do CAPS I em Iúna é justificada pela necessidade urgente de garantir o acesso adequado aos cuidados de saúde mental para sua população, que atualmente corresponde a 30.444 habitantes.

#### 2.2. Atores Interessados na Solução



- População Local;
- Equipe de Saúde;
- Administração Municipal;
- Governo Federal;
- Perspectivas dos Atores.

2.3. População Local: Espera uma melhoria significativa na qualidade de vida com acesso facilitado a serviços de saúde.

2.4. Equipe de Saúde: Busca um local de trabalho seguro e bem estruturado.

2.5. Administração Municipal: Procura cumprir suas responsabilidades sociais, melhorando os indicadores de saúde.

2.6. Governo Federal: Almeja o sucesso do PAC, promovendo crescimento econômico e inclusão social.

2.7. A construção do CAPS I atenderá ao interesse público ao proporcionar acesso à saúde de qualidade, garantindo um atendimento mais humanizado e contínuo para a população local. Isso está alinhado com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade, equidade e integralidade.

- Resultados e benefícios alcançados;
- Acesso à saúde;
- Melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolvimento social e econômico;
- Educação em saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução para a construção CAPS I na Sede de Iúna, envolve a contratação de uma empresa especializada em construção civil, com experiência comprovada na execução de obras similares, para realizar a construção completa da unidade, de acordo com as especificações técnicas e diretrizes estabelecidas no projeto executivo.

3.2. A solução abrange todas as etapas da construção, desde os serviços preliminares até a entrega final do CAPS I.

3.2.1. Serviços Preliminares;

3.2.2. Infraestrutura;

3.2.3. Superestrutura;

3.2.4. Instalações Elétricas e Hidráulicas;



- 3.2.5. Revestimentos e Acabamentos;
- 3.2.6. Urbanização;
- 3.2.7. Serviços Complementares;
- 3.2.8. Instalação e Configuração de Equipamentos;
- 3.2.9. Sistemas de Segurança e Tecnologia;
- 3.2.10. Treinamento e Capacitação;
- 3.2.11. Manutenção e Suporte Técnico;
- 3.2.12. Entrega e Operacionalização;

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. “A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - Providências a ser tomada - Página 203).

4.1.1.2. “A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: b) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; florestas plantadas; e outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.” (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - Providências a ser tomada - Página 230).

4.1.1.3. “A contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso: a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais; b) Comprovantes de registro regular do fornecedor (comércio atacadista ou varejista) e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata; b.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será



dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo; c) Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor. c.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual. d) Caso os produtos ou subprodutos florestais sejam exóticos/não nativos (p. ex. eucalipto, pinus, teca), e caso o estado da federação não exija esse documento mesmo em se tratando de espécie exótica, a Contratada deverá apresentar declaração de que é isenta de DOF, por não se tratar de madeira nativa.” (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - Providências a ser tomada - Página 230).

#### 4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2.1. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.

#### 4.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (Inciso III do art. 41 da Lei nº 14.133 de 2021)

4.3.1. Para a contratação em tela não serão vedadas marcas ou produtos.

#### 4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1. Não se aplica.

#### 4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5.1. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

#### 4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.6.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

4.6.1.1.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020;

4.6.1.1.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021;

4.6.2. A admissão da subcontratação parcial na presente contratação para a construção do Centro de Apoio de Atenção Psicossocial (CAPS) I, é uma medida estratégica que visa assegurar a qualidade, a eficiência e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra. Esta decisão está fundamentada nos seguintes aspectos técnicos:



4.6.3. Diversidade de Especialidades Técnicas: A construção de um CAPS I envolve diversas especialidades técnicas que podem não ser dominadas integralmente por uma única empresa. A subcontratação parcial permite que cada parte do projeto seja executada por equipes com a expertise necessária, garantindo a qualidade final da obra.

4.6.4. Necessidade de Especialização: Alguns serviços específicos exigem conhecimentos técnicos detalhados e experiência comprovada, como:

4.6.5. Instalações Elétricas e Hidrossanitárias: Projetos de instalações complexas, que devem atender a normas técnicas específicas e garantir a segurança dos usuários.

4.6.6. Climatização e gases medicinais: Instalação de sistemas de ar condicionado e gases medicinais, que exigem conhecimentos especializados e certificações específicas.

4.6.7. Estrutura Metálica da Cobertura: Fabricação e montagem de estruturas metálicas, que demandam alta precisão e conformidade com as normas de segurança.

4.6.8. Otimização do Cronograma: A subcontratação permite trabalhar em múltiplas frentes simultaneamente, o que pode acelerar o cronograma de execução e cumprir os prazos estabelecidos no projeto.

4.6.9. Mitigação de Riscos: A distribuição de tarefas entre diferentes subcontratados pode diminuir os riscos associados à execução do projeto, pois cada parte é responsável por sua especialidade, reduzindo a possibilidade de erros ou atrasos.

4.6.10. Melhor Relação Custo-Benefício: A subcontratação pode oferecer uma melhor relação custo-benefício, pois cada subcontratado é selecionado com base na sua capacidade de oferecer o melhor serviço pelo preço mais competitivo.

4.6.11. Conformidade Legal: A Lei nº 14.133/2021 permite a subcontratação, desde que expressamente prevista no edital e no contrato, e que o subcontratado atenda a todos os requisitos de qualificação técnica e financeira exigidos.

4.6.12. Responsabilidade da Contratada Principal: A empresa principal mantém a responsabilidade geral pela obra, mas a subcontratação permite delimitar responsabilidades específicas para cada parte do projeto, facilitando a fiscalização e a garantia de qualidade.

4.6.13. Admite-se subcontratação dos serviços, se previamente aprovada, por escrito, pela fiscalização, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar os documentos que comprove a regularidade fiscal, a habilitação jurídica e a qualificação técnica necessária.

4.6.14. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar supervisão e coordenação das atividades da



subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### 4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas na cláusula décima - segunda do contrato.

#### 4.8. VISTORIA

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, foi realizado em conformidade com o item 4.8 do termo de referência anexo ao edital da licitação.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: a empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviço e recebimento;

5.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho se dará conforme Projeto Executivo.

5.1.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.1.4. Conforme Cronograma Físico-Financeiro especificado no Projeto executivo.

#### 5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços serão prestados na Rua Antônio Monteiro Alves, s/n, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna ES.

5.2.2. Os serviços serão prestados em horário comercial.

#### 5.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estipuladas no Projeto Executivo, promovendo sua substituição quando necessário.

#### 5.4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.4.1. A demanda do órgão tem como base as características especificadas no Projeto Executivo.

#### 5.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

#### 5.6. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO



5.6.1. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.6.1.1. Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;

5.6.2. A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela contratante;

5.6.3. Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada nova vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 6.6. PREPOSTO

6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 6.7. FISCALIZAÇÃO



6.7.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

6.7.2. O(s) fiscal (is) da Contratação acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.3. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do respectivo contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.5. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.7.7. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.7.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.10. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão:

FISCAL DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
030355	ROGÉRIO SOUZA DE PAULA	Titular
305758	ELAINE AMORIM NUNES OSÓRIO	Suplente

6.7.11. O Agente público responsável pela Fiscalização da Obra será:



#### FISCAL TÉCNICO - OBRA

Matrícula	Nome do servidor	CARGO/FUNÇÃO
310654	NATAN PEREIRA VISA	ENGENHEIRO CIVIL CREA 049490-D/ES

#### 6.8. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução do contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. Os Agentes públicos responsáveis pela Gestão do Contrato serão os servidores:



GESTOR DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
308860	ARIÁDIA BEBIANI PROVETTI JACINTO	Titular
700261	ADRIANA ROZA VIEIRA SILVA	Suplente

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal do contrato, ao final de cada mês.

Serão avaliadas as quantidades executadas e a qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3. Não produzir os resultados acordados;

7.4. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.5. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.6.1. Qualidade dos serviços prestados;

7.6.2. Quantidade dos serviços prestados;

7.6.3. Utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, bem como sua qualidade;

7.6.4. Procedimentos executados de acordo com as normas técnicas;

7.6.5. Apresentação de ensaios e demais documentos técnicos comprobatórios, conforme for o caso.

## 7.7. DO RECEBIMENTO

7.7.1. Ao final de cada período de medição com base no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.7.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.7.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



7.7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a



verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.14.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.14.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.8. LIQUIDAÇÃO

7.8.1. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser feito por meio de protocolo digital;

7.8.2. Os Documentos como: Nota Fiscal Eletrônica, DAPS, IRRF, Certidões Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outra que possam comprovar a regularidade fiscal da empresa ou aferições, deverá ser enviado em PDF de forma legível passível de seleção de campos (não podendo ser imagem convertida para PDF), no sistema portal do governo digital através do link: <https://edocs.es.gov.br/>

7.8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.



7.8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.5. o prazo de validade;

7.8.6. a data da emissão;

7.8.7. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.8. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.9. o valor a pagar; e

7.8.10. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 7.9. PRAZO DE PAGAMENTO



7.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

#### 7.10. FORMA DE PAGAMENTO

7.10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### 8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### 8.2. REGIME DE EXECUÇÃO

8.2.1. O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

#### 8.3. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.3.1. A proposta comercial foi elaborada em conformidade com as condições indicadas no termo de referência do edital da licitação.

#### 8.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.4.1. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1.1. Valor global: conforme valor estimado da licitação;



8.4.1.2. Custos unitários relevantes: Definidos como os itens que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, ordenados pela Curva ABC publicada pela Administração.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

110004.1030100123.012.44905100000 – Ficha 066.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

10.1.1. Anexo I: Modelo de relatório de fiscalização;

10.1.2. Anexo II: Modelo de notificação.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

#### MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa/CNPJ:

[razão social]  
[nº CNPJ]

Processo nº:

xxxx/xxxx

Licitação nº:

Concorrência Eletrônica nº [n]/xxxx

Contrato nº:

[n]/xxxx

Vigência do Contrato:

[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]

fiscais do contrato informado acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a está contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

[nome fiscal 2]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

[nome fiscal 3]

Matricula nº: [n]

Fiscal do Contrato

[nome do gestor]

Matricula nº: [n]

Gestor do Contrato

(\*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO II

#### MODELO NOTIFICAÇÃO



## NOTIFICAÇÃO

Empresa/CNPJ:	[razão social] [nº CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	00XXX/20XX
Licitação nº:	Concorrência Eletrônica nº [n]/20XX
Contrato nº:	[n]/20XX
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

1ª VIA  
RECEBIDO EM  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, consequentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]  
[função do responsável]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - CONTRATO Nº 000113-FMS/2025 - SEQUÊNCIA N°000001742**

Origem	Concorrência Eletrônica Nº 000019/2025		Processo	86HRN-/2025				
Contrato	Contrato Nº 000113-FMS/2025							
Empresa	CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA							
CNPJ	CNPJ: 32.502.923/0001-38							
Endereço	RUA RUA NECA BONGOSTO, 2 A 6 SALA 3, SUMARE, CEP 29304, 26 - SUMARE - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29304590							
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Lote	Especificação		Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
328	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 101616 - SINAPI preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural).		N/C	M <sup>2</sup>	2,91	6,6600	19,39
349	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 102491 SINAPI pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021		N/C	M <sup>2</sup>	6,85	20,4300	139,95
339	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 103328 SINAPI alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021		N/C	M <sup>2</sup>	27,50	86,4900	2.378,22
336	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 103670 - SINAP lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.		N/C	M <sup>3</sup>	1,45	312,9200	452,83
343	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 87269 SINAPI revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 25x35 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe		N/C	M <sup>2</sup>	20,96	55,2800	1.158,90
342	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 87530 SINAPI massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m <sup>2</sup> e 10m <sup>2</sup> , e = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024		N/C	M <sup>2</sup>	31,09	38,3900	1.193,54
341	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 87554 SINAPI emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , e = 10mm, com taliscas. af_03/2024		N/C	M <sup>2</sup>	20,96	23,6500	495,80
340	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 87878 SINAPI chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022		N/C	M <sup>2</sup>	52,05	4,6800	243,61
346	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 88485 SINAPI fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023		N/C	M <sup>2</sup>	31,09	4,5100	140,21
348	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 88489 SINAPI pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023		N/C	M <sup>2</sup>	31,09	12,1500	377,74
347	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 88497 SINAPI emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023		N/C	M <sup>2</sup>	31,09	19,8000	615,58
332	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 92413 - SINAPI montagem e desmontagem de fórmula de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.		N/C	M <sup>2</sup>	8,65	106,8000	924,03
333	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 92448 -SINAP montagem e desmontagem de fórmula de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.		N/C	M <sup>2</sup>	6,28	166,1400	1.043,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

331	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 92486 - SINAPI montagem e desmontagem de fórmula de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	N/C	M <sup>2</sup>	10,37	169,7300	1.760,78
327	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 93358 - SINAPI escavação manual de vala.	N/C	M <sup>3</sup>	1,02	88,0600	89,75
335	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 94965 - SINAP concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	N/C	M <sup>3</sup>	1,45	451,9900	654,07
329	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 95241 - SINAPI lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm.	N/C	M <sup>2</sup>	2,91	34,3800	100,11
344	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 95241 SINAPI lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024	N/C	M <sup>2</sup>	6,85	34,3800	235,50
337	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 98546 - SINAPI impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm.	N/C	M <sup>2</sup>	8,15	123,9000	1.010,16
338	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 98567 SINAPI proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=4cm. af_09/2023	N/C	M <sup>2</sup>	8,15	65,0700	530,52
345	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - 98680 SINAPI piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	N/C	M <sup>2</sup>	6,85	43,1700	295,71
334	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - CP0046 - PROPRIA armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto	N/C	UND	1,45	933,0200	1.350,17
330	001	ABRIGO DE LIXO E ABRIGO DE GAS - CP0047 - PROPRIA alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados de 9x19x19cm (espessura 19cm), e argamassa de assentamento com preparo manual	N/C	M <sup>2</sup>	4,37	76,2400	333,02
001	001	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA - CP0001 PRÓPRIA	N/C	%	100,00	824,9800	82.498,00
006	001	CANTEIRO DE OBRAS - 103689 SINAPI fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	N/C	M <sup>2</sup>	6,00	433,0400	2.598,24
005	001	CANTEIRO DE OBRAS - 98459 SINAPI tapume com telha metálica.	N/C	M <sup>2</sup>	291,04	86,5000	25.174,79
007	001	CANTEIRO DE OBRAS - CP0002 PROPRIA execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	N/C	M <sup>2</sup>	12,00	1.014,5300	12.174,36
008	001	CANTEIRO DE OBRAS - CP0003 PROPRIA execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	N/C	M <sup>2</sup>	8,00	733,0500	5.864,40
009	001	CANTEIRO DE OBRAS - CP0004 PROPRIA execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	N/C	M <sup>2</sup>	8,00	817,5100	6.540,08
010	001	CANTEIRO DE OBRAS - CP0005 PROPRIA entrada provisória de energia eletrica aerea trifasica 40a em poste madeira	N/C	UND	1,00	2.352,5000	2.352,50
071	001	COBERTURA - 94213 SINAPI telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento.	N/C	M <sup>2</sup>	707,14	67,6600	47.845,09
073	001	COBERTURA - 94223 SINAPI cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento.	N/C	M	9,88	74,8300	739,32
072	001	COBERTURA - 94231 SINAPI rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.	N/C	M	87,33	44,0800	3.849,51
075	001	COBERTURA - 94449 SINAPI telhamento com telha ondulada de fibra de vidro e = 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	N/C	M <sup>2</sup>	20,68	61,3100	1.267,89
074	001	COBERTURA - 97733 SINAPI peça retangular pré-moldada, volume de concreto de até 10	N/C	M <sup>3</sup>	1,48	3.487,4500	5.146,78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³.					
068	001	COBERTURA-92919 SINAPI armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	N/C	KG	115,02	13,3700	1.537,82
070	001	COBERTURA-94228 SINAPI calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	N/C	M	52,20	74,6300	3.895,69
066	001	COBERTURA-CP0014 PROPRIA estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, perfil u enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 100x40x2.25, com ligações soldadas mão de obra e transporte com guindaste	N/C	KG	1555,74	12,1400	18.886,68
067	001	COBERTURA-CP0015 PROPRIA estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, perfil u enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 92x30x2, com ligações soldadas mão de obra e transporte com guindaste	N/C	KG	1511,10	12,1400	18.344,75
069	001	COBERTURA-CP0016 PROPRIA estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, perfil u enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 100x50x17x2, com ligações soldadas mão de obra e transporte com guindaste	N/C	KG	2671,68	12,1400	32.434,20
053	001	ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS - 100705 SINAPI tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. af_12/2019	N/C	UND	8,00	79,5500	636,40
055	001	ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS - 91313 SINAPI kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	N/C	UND	3,00	759,4800	2.278,44
052	001	ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS - 91341 SINAPI porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	N/C	M²	12,24	588,4600	7.202,75
049	001	ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS - CP0009 - PROPRIA kit de porta de madeira para pintura, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: barra de apoio, chapa de aço anti-impacto, dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	N/C	UND	2,00	1.861,1100	3.722,22
050	001	ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS - CP0010 - PROPRIA porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 240x210 cm, espessura dd 10mm, inclusive acessórios.	N/C	UND	1,00	4.500,1100	4.500,11
051	001	ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS - CP0011 - PROPRIA porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 200x210 cm, espessura dd 10mm, inclusive acessórios.	N/C	UND	1,00	4.068,6800	4.068,68
054	001	ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS - CP0012 PROPRIA portao ferro abrir com pintura em duas faces - fornecimento e instalação	N/C	M²	7,64	690,8500	5.278,09
056	001	ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS - CP0013 PROPRIA portao de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4 na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas	N/C	M²	15,60	694,6100	10.835,92
045	001	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS - 100674 - SINAPI janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. exclusive acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	N/C	M²	3,75	658,4500	2.469,19
047	001	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS - 90845 - SINAP kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do	N/C	UND	9,00	1.174,0100	10.566,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019					
048	001	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS - 90846 - SINAPI kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	N/C	UND	14,00	1.236,5400	17.311,56
041	001	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS - 94559 - SINAPI janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	N/C	M <sup>2</sup>	1,60	671,3300	1.074,13
046	001	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS - 94569 - SINAPI janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	N/C	M <sup>2</sup>	7,95	574,5800	4.565,84
043	001	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS - CP0007 - PROPRIA janela de correr 2 folhas em alumínio natural com vidro temperado 6mm - fornecimento e instalação	N/C	M <sup>2</sup>	33,10	1.402,9000	46.435,99
044	001	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS - CP0008 - PROPRIA janela de aço de enrolar tipo grade, chapa 16	N/C	M <sup>2</sup>	3,90	1.000,7700	3.903,00
042	001	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS - 102162 - SINAPI instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af_01/2021_ps	N/C	M <sup>2</sup>	1,60	292,8500	468,56
324	001	ESTACIONAMENTO - 102498 - SINAP pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).	N/C	M	140,44	1.6700	234,53
326	001	ESTACIONAMENTO - 92395 -SINAP execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	N/C	M <sup>2</sup>	252,93	103,9400	26.289,54
323	001	ESTACIONAMENTO - 94275 - SINAPI assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).	N/C	M	140,44	47,9400	6.732,69
325	001	ESTACIONAMENTO - 97084 -SINAP compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória.	N/C	M <sup>2</sup>	252,93	0,7300	184,64
284	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 101616 SINAPI preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural).	N/C	M <sup>2</sup>	5,20	6,6600	34,63
288	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 101792 SINAPI escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações.	N/C	M <sup>3</sup>	4,87	17,0000	82,79
299	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 103670 - SINAPI lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	N/C	M <sup>3</sup>	3,87	312,9200	1.211,00
301	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 87529 - SINAPI massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m <sup>2</sup> e 10m <sup>2</sup> , e = 17,5mm, com taliscas.	N/C	M <sup>2</sup>	53,44	35,1200	1.876,81
300	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 87894 - SINAPI chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	N/C	M <sup>2</sup>	53,44	6,8100	363,93
302	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 88415 - SINAPI aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes	N/C	M <sup>2</sup>	53,44	5,4800	292,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		externas de casas.					
287	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 92413 SINAPI montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	N/C	M <sup>2</sup>	29,51	106,8000	3.151,67
286	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 92448 SINAPI montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	N/C	M <sup>2</sup>	18,72	166,1400	3.110,14
289	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 92486 SINAPI montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	N/C	M <sup>2</sup>	4,87	169,7300	826,59
294	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 92759 SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	N/C	KG	86,20	15,6200	1.346,44
293	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 92761 SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	N/C	KG	53,10	14,0000	743,40
295	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 92762 - SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	N/C	KG	74,00	12,5400	927,96
296	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 92769 - SINAPI armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem.	N/C	KG	14,50	14,2700	206,92
297	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 92770 - SINAPI armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	N/C	KG	25,70	13,4800	346,44
283	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 93358 SINAPI escavação manual de vala.	N/C	M <sup>3</sup>	2,62	88,0600	231,07
298	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 94965 - SINAPI concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	N/C	M <sup>3</sup>	3,87	451,9900	1.749,20
285	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 95241 SINAPI lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm.	N/C	M <sup>2</sup>	3,72	34,3800	127,89
303	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 95626 - SINAPI aplicação manual de tinta latex acrílica em parede externas de casas, duas demãos.	N/C	M <sup>2</sup>	53,44	15,1700	810,68
292	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 96543 SINAPI armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem.	N/C	KG	13,80	21,7200	299,74
290	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 96544 SINAPI armação de bloco utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem.	N/C	KG	12,20	19,7000	240,34
291	001	ESTRUTURA DO RESERVATORIO ELEVADO - 96545 SINAPI armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem.	N/C	KG	16,70	17,8700	298,43
035	001	IMPERMEABILIZACAO - 98557 - SINAPI impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	N/C	M <sup>2</sup>	243,67	35,2400	8.586,93
025	001	INFRAESTRUTURA - 103670 SINAPI lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	N/C	M <sup>3</sup>	29,35	312,9200	9.184,20
020	001	INFRAESTRUTURA - 104916 SINAPI armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem.	N/C	KG	253,10	18,3800	4.651,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

016	001	INFRAESTRUTURA - 104917 SINAPI armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem.	N/C	KG	39,10	17,1800	671,74
017	001	INFRAESTRUTURA - 104918 SINAPI armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem.	N/C	KG	680,00	16,0100	10.886,80
018	001	INFRAESTRUTURA - 104919 SINAPI armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem.	N/C	KG	164,50	14,3300	2.357,29
019	001	INFRAESTRUTURA - 104920 SINAPI armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	N/C	KG	185,50	12,1800	2.259,39
015	001	INFRAESTRUTURA - 92413 SINAPI montagem e desmontagem de fórmula de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	N/C	M <sup>2</sup>	86,58	106,8000	9.246,74
023	001	INFRAESTRUTURA - 92759 SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	N/C	KG	107,60	15,6200	1.680,71
021	001	INFRAESTRUTURA - 92762 SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	N/C	KG	279,80	12,5400	3.508,69
022	001	INFRAESTRUTURA - 92763 SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	N/C	KG	167,20	10,5600	1.765,63
024	001	INFRAESTRUTURA - 94965 SINAPI concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	N/C	M <sup>3</sup>	29,35	451,9900	13.265,91
014	001	INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO E PANICO/ACESSIBILIDADE - 95241 SINAPI lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm.	N/C	M <sup>2</sup>	77,22	34,3800	2.654,75
276	001	INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO E PANICO/ACESSIBILIDADE - 101908 SINAPI extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4 kg, classe bc - fornecimento e instalação.	N/C	UND	6,00	211,1900	1.267,14
281	001	INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO E PANICO/ACESSIBILIDADE - 102494 SINAPI pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi.	N/C	M <sup>2</sup>	8,94	62,1500	555,62
277	001	INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO E PANICO/ACESSIBILIDADE - 97599 SINAPI luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação.	N/C	UND	29,00	20,9500	607,55
278	001	INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO E PANICO/ACESSIBILIDADE - CP0049 PROPRIA placa de sinalização de segurança contra incêndio 75,8 x 35,9 cm, incluso fixação	N/C	UND	12,00	244,4500	2.933,40
279	001	INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO E PANICO/ACESSIBILIDADE - CP0050 PROPRIA placa de sinalização de segurança contra incêndio 20 x 20 cm, incluso fixação	N/C	UND	6,00	29,0900	174,54
280	001	INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO E PANICO/ACESSIBILIDADE - CP0051 PROPRIA placa de sinalização de segurança contra incêndio 60 x 40 cm, incluso fixação	N/C	UND	1,00	216,7400	216,74
282	001	INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO E PANICO/ACESSIBILIDADE - CP0052 PROPRIA placa de identificação de portas	N/C	UND	32,00	69,4500	2.222,40
143	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 101537 SINAPI aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula	N/C	UND	2,00	109,4600	218,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		fotoelétrica - fornecimento e instalação. af_07/2020					
099	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 101560 - SINAPI cabô de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação.	N/C	M	321,99	10,1900	3.281,08
142	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 101880 SINAPI quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 150a - fornecimento e instalação. af_10/2020	N/C	UND	1,00	567,7200	567,72
140	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 101883 SINAPI quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	N/C	UND	1,00	469,9500	469,95
125	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 101894 SINAPI disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	N/C	UND	2,00	147,9500	295,90
135	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 103782 SINAPI luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_09/2024	N/C	UND	130,00	32,9600	4.284,80
097	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 104749 - SINAPI conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterrramento de 3/4 e cabos de 10 a 50 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação.	N/C	UND	6,00	20,7400	124,44
141	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 10879 SINAPI quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	N/C	UND	3,00	492,5000	1.477,50
144	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 55436 SBC sirene audiovisual convencional 12vcc sav-c ilumac	N/C	UND	2,00	179,2100	358,42
154	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 62691 SBC vergalhao aco galv c/om rosca total para perfilado 3/8	N/C	UND	46,00	15,8200	727,72
159	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91854 SINAPI eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	N/C	M	43,37	10,0400	435,43
129	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91854 SINAPI eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	N/C	M	976,32	10,0400	9.802,25
102	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91926 - SINAPI cabô de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	N/C	M	4778,46	4,5300	21.646,42
095	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91936 - SINAPI caixa octogonal 4 x 4, pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação.	N/C	UND	130,00	18,9000	2.457,00
092	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91939 - SINAPI caixa retangular 4 x 2 alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação.	N/C	UND	81,00	35,6100	2.884,41
153	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91939 SINAPI caixa retangular 4 x 2 alta (2,00 m do piso), pvc, instalada	N/C	UND	3,00	35,6100	106,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023					
094	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91940 - SINAPI caixa retangular 4 x 2 média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação.	N/C	UND	40,00	20,1100	804,40
093	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91941 - SINAPI caixa retangular 4 x 2 baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação.	N/C	UND	49,00	12,5000	612,50
152	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91941 SINAPI caixa retangular 4 x 2 baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	N/C	UND	6,00	12,5000	75,00
110	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91953 - SINAPI interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	20,00	34,6200	692,40
108	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91955 - SINAPI interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	1,00	42,1100	42,11
109	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91957 - SINAPI interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	1,00	60,2000	60,20
111	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91959 - SINAPI interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	8,00	52,7600	422,08
112	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91967 - SINAPI interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	32,00	70,8900	2.268,48
107	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91981 - SINAPI interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	20,00	57,4700	1.149,40
116	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91993 SINAPI tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	2,00	54,9500	109,90
115	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 91996 SINAPI tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	6,00	40,8100	244,86
114	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 92000 SINAPI tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	48,00	36,3200	1.743,36
117	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 92004 SINAPI tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	3,00	65,1400	195,42
100	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 92982 - SINAPI cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação.	N/C	M	37,20	16,6900	620,87
101	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 92986 - SINAPI cabo de cobre flexível isolado, 35 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação.	N/C	M	152,79	38,5900	5.896,17
126	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 93653 SINAPI	N/C	UND	14,00	10,6700	149,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020					
127	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 93654 SINAPI disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	N/C	UND	4,00	11,4200	45,68
120	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 93660 SINAPI disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.	N/C	UND	17,00	49,6100	843,37
121	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 93668 SINAPI disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação.	N/C	UND	4,00	64,7300	258,92
122	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 93669 SINAPI disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.	N/C	UND	2,00	69,0100	138,02
123	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 93670 SINAPI disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	N/C	UND	2,00	69,0100	138,02
124	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 93671 SINAPI disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	N/C	UND	2,00	74,2300	148,46
098	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 96986 - SINAPI haste de aterramento, diâmetro 3/4, com 3 metros - fornecimento e instalação.	N/C	UND	6,00	116,0200	696,12
118	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 97595 SINAPI sensor de presença com fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação.	N/C	UND	4,00	100,1300	400,52
133	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 97599 SINAPI luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação.	N/C	UND	27,00	20,9500	565,65
131	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 9761840 SINAPI eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	N/C	M	26,52	22,4300	594,84
130	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 97667 SINAPI eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação.	N/C	M	90,16	9,6300	868,24
132	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 97668 SINAPI eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação.	N/C	M	8,82	13,7100	120,92
105	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 97886 - SINAPI caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m.	N/C	UND	7,00	156,7700	1.097,39
096	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 98111 - SINAPI caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	N/C	UND	1,00	51,7800	51,78
147	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 98302 SINAPI patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e	N/C	UND	1,00	1.511,6600	1.511,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		instalação. af_11/2019					
157	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - 98307 SINAPI tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_11/2019	N/C	UND	9,00	53,7500	483,75
103	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0017 - PROPRIA caixa de passagem, de embutir, em chapa de aco galvanizado, dimensoes 150 x 150 x *100* cm	N/C	UND	3,00	57,4200	172,26
104	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0018 - PROPRIA caixa de passagem eletrica de parede, de sobrepor, em termoplástico / pvc, com tampa aparafusada, dimensoes, 150 x 150 x *100* mm	N/C	M	14,00	108,5400	1.519,56
106	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0019 - PRÓPRIA cabo de cobre nu 50 mm2 - condutor de proteção - fornecimento e instalação.	N/C	M	32,18	58,4900	1.882,21
119	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0020 PROPRIA dispositivo de proteção contra surtos (dps) 175 v 45ka - fornecimento e instalação	N/C	UND	4,00	128,4200	513,68
128	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0021 PROPRIA dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 30 ma, corrente de 25 a, tipo ac - fornecimento e instalação	N/C	UND	9,00	138,7300	1.248,57
134	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0022 PROPRIA luminaria tipo tartaruga para area externa em alumínio, com grade, para 1 lampada, base e27, potencia maxima 40/60 w -fornecimento e instalação.	N/C	UND	4,00	42,2800	169,12
136	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0023 PROPRIA luminaria led refletor retangular bivolt, luz branca, 30 w - fornecimento e instalação.	N/C	UND	6,00	27,4800	164,88
160	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0024 PROPRIA perfilado perfurado simples 19 x 38mm, chapa 22, incluindo gancho - fornecimento e instalação.	N/C	M	38,25	38,4600	1.471,10
137	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0024 PROPRIA perfilado perfurado simples 19 x 38mm, chapa 22, incluindo gancho - fornecimento e instalação.	N/C	M	179,45	38,4600	6.901,65
138	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0025 PROPRIA entrada de energia elétrica, trifásica, incluso poste de concreto	N/C	UND	1,00	3.635,2000	3.635,20
139	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0026 PROPRIA quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 36 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	N/C	UND	1,00	570,3500	570,35
145	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0027 PROPRIA conector femea cat 6 - rj45 - branco - fornecimento e instalação	N/C	UND	42,00	35,7800	1.502,76
146	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0028 PROPRIA patch cord (cabo de rede), categoria 6 (cat 6) utp - vermelho - extensao de 2,50m - fornecimento e instalação.	N/C	UND	12,00	30,9400	371,28
148	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0029 PROPRIA switch (10/100/1000) base t - 24 portas, fornecimento e instalação.	N/C	UND	1,00	1.107,4600	1.107,46
149	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA /	N/C	UND	1,00	169,7600	169,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		CABEAMENTO - CP0030 PROPRIA calha de tomadas - 12 tomadas 2p+t - fornecimento e instalação					
150	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0031 PROPRIA guia de cabos horizontal fechado 2u - fornecimento e instalação	N/C	UND	1,00	330,8000	330,80
151	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0032 PROPRIA saída horizontal para eletroduto 3/4 - fornecimento e instalação	N/C	UND	9,00	12,7200	114,48
155	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0033 PROPRIA cabô de rede, par trancado utp, 4 pares, cat 6 - fornecimento e instalação.	N/C	M	135,42	8,2300	1.114,51
156	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0034 PROPRIA caixa de passagem eletrica de parede, de embutir, em pvc, com tampa aparafusada, dimensoes 200 x 200 x *90* mm - fornecimento e instalação	N/C	UND	1,00	80,8800	80,88
158	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0035 PROPRIA eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 1 1/2, crc 680 n, para cabeamento subterraneo (nbr 15715) - fornecimento e instalação.	N/C	M	35,42	13,2200	468,25
161	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - CP0036 PROPRIA rack fechado para servidor - fornecimento e instalação.	N/C	UND	1,00	1.743,1800	1.743,18
168	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - SPDA - 104746 - SINAPI mini captor para spda - fornecimento e instalação.	N/C	UND	30,00	26,7400	802,20
164	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - SPDA - 104749 - SINAPI conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4 e cabos de 10 a 50 mm² - fornecimento e instalação.	N/C	UND	8,00	20,7400	165,92
166	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - SPDA - 96977 - SINAPI cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada - fornecimento e instalação.	N/C	M	149,42	57,3000	8.561,77
165	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - SPDA - 96986 - SINAPI haste de aterramento, diâmetro 3/4, com 3 metros - fornecimento e instalação.	N/C	UND	8,00	116,0200	928,16
162	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - SPDA - 98111 - SINAPI caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	N/C	UND	16,00	51,7800	828,48
163	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - SPDA - CP0037 - PROPRIA barramento de equipotencialização 9 terminais - fornecimento e instalação	N/C	UND	1,00	404,8100	404,81
167	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - SPDA - CP0038 - PROPRIA duto de proteção 1 x 3m - spda	N/C	UND	17,00	36,5600	621,52
169	001	INSTALACOES ELETRICAS - SPDA - LOGICA / CABEAMENTO - SPDA - CP0039 - PROPRIA barra chata em aço galvanizado 7/8 x 1/8 - malha de captação e descida	N/C	M	224,60	15,5800	3.499,27
212	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 102615 SINAPI caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 2000 litros - fornecimento e instalação.	N/C	UND	5,00	1.233,1300	6.165,65
171	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 103042 - SINAPI registro de esfera, pvc, rosável, com borboleta, 3/4 -	N/C	UND	1,00	30,1700	30,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		fornecimento e instalação.					
197	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 103951 SINAPI joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	16,00	15,6300	250,08
188	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 103959 SINAPI bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 60 x 50 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	1,00	15,5000	15,50
202	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 103979 SINAPI tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	M	10,40	31,9400	332,18
198	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 103995 SINAPI luva, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	2,00	15,4800	30,96
189	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 104003 SINAPI bucha de redução , longa, pvc, soldável, dn 50 x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	3,00	15,2000	45,60
172	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 104034 - SINAPI colar de tomada, pvc, com travas, de 110 mm x 1/2 ou 110 mm x 3/4, para ligação predial de água.	N/C	UND	1,00	28,5900	28,59
191	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 105139 SINAPI bucha de redução pvc, soldável, longa, dn 60 x 32 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	N/C	UND	6,00	21,1700	127,02
190	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 105140 SINAPI bucha de redução pvc, soldável, longa, dn 60 x 50 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	N/C	UND	2,00	27,2600	54,52
177	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 105170 - SINAPI joelho pvc, soldável, 45 graus, dn 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	2,00	5,6600	11,32
208	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 105190 SINAPI te de redução, pvc, soldável, 90 graus, dn 50 mm x 32 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	N/C	UND	2,00	28,0700	56,14
182	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89353 - SINAPI registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4 - fornecimento e instalação.	N/C	UND	17,00	43,9200	746,64
200	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89356 SINAPI tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	M	118,70	24,5300	2.911,71
201	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89357 SINAPI tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	M	93,10	33,9800	3.163,54
195	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89363 SINAPI joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	14,00	10,5600	147,84
192	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89364 SINAPI curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	51,00	12,2300	623,73
209	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89366 SINAPI joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	1,00	17,2400	17,24
173	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89366 - SINAPI joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	4,00	17,2400	68,96
196	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89367 SINAPI joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	4,00	13,4600	53,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		af_06/2022					
193	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89369 SINAPI curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	7,00	17,9900	125,93
184	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89381 - SINAPI luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	4,00	13,1300	52,52
185	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89383 - SINAPI adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	38,00	6,7600	256,88
175	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89383 - SINAPI adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação..	N/C	UND	2,00	6,7600	13,52
211	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89396 SINAPI tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	5,00	21,5900	107,95
203	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89450 SINAPI tubo, pvc, soldável, de 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	M	32,50	31,9700	1.039,03
204	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89617 SINAPI te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	18,00	7,7300	139,14
205	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89620 SINAPI te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	7,00	12,2600	85,82
206	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89628 SINAPI te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	8,00	50,3600	402,88
183	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 89985 - SINAPI registro de pressão bruto, latão, rosável, 3/4, com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação.	N/C	UND	4,00	99,1800	396,72
170	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 90371 - SINAPI registro de esfera, pvc, rosável, com volante, 3/4 - fornecimento e instalação.	N/C	UND	1,00	36,6600	36,66
210	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 90373 SINAPI joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	34,00	13,6700	464,78
180	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 94495 - SINAPI registro de gaveta bruto, latão, rosável, 1 - fornecimento e instalação.	N/C	UND	1,00	67,9700	67,97
181	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 94498 - SINAPI registro de gaveta bruto, latão, rosável, 2 - fornecimento e instalação.	N/C	UND	1,00	161,9600	161,96
179	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 94648 - SINAPI tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação.	N/C	M	58,00	7,2500	420,50
186	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 94658 SINAPI adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32 mm x 1, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	N/C	UND	2,00	5,3600	10,72
187	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 94664 SINAPI adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 60 mm x 2, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	N/C	UND	2,00	20,9400	41,88
199	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 94665 SINAPI luva, pvc, soldável, dn 60 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	N/C	UND	2,00	25,0000	50,00
178	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 94672 - SINAPI	N/C	UND	1,00	6,2600	6,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação.					
176	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 94673 - SINAPI curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	11,00	7,3300	80,63
194	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 94681 SINAPI curva 90 graus, pvc, soldável, dn 60 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	N/C	UND	6,00	51,4700	308,82
207	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - 94691 SINAPI tê de redução, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	N/C	UND	1,00	14,0600	14,06
174	001	INSTALACOES HIDRAULICAS - CP0040 - PROPRIA tubo, pvc, roscavel, 3/4 - fornecimento e instalações.	N/C	M	0,30	20,1700	6,05
350	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0053 PROPRIA exaustor aci modelo 150. vazão máxima 560 m³/h	N/C	UND	2,00	397,6500	795,30
351	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0054 PROPRIA exaustor aci modelo 170. vazão máxima 183 m³/h	N/C	UND	2,00	295,1700	590,34
352	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0055 PROPRIA exaustor inline modelo 100 mini - vazão máxima 220 m³/h	N/C	UND	3,00	223,6200	670,86
353	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0056 PROPRIA exaustor inline modelo 100a - vazão máxima 105 m³/h	N/C	UND	1,00	223,6200	223,62
354	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0057 PROPRIA exaustor ventisol - vazão máximo 75 m³/h	N/C	UND	6,00	409,7400	2.458,44
355	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0058 PROPRIA insuflador fh com filtro g4/f8 vazão máxima 178 m³/h	N/C	UND	4,00	2.775,5600	11.102,24
356	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0059 PROPRIA insuflador fh com filtro g4/f8 125. vazão máxima 245 m³/h	N/C	UND	1,00	2.777,4600	2.777,46
357	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0060 PROPRIA insuflador fh com filtro g4/f8 com 430m³/h	N/C	UND	1,00	7.673,2500	7.673,25
358	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0061 PROPRIA insuflador splitvent g4 e f8 .vazão 54m³/h	N/C	UND	2,00	395,3600	790,72
359	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0062 PROPRIA duto aluminizado flexivel 100mm	N/C	M	16,42	20,8700	342,69
360	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0063 PROPRIA duto aluminizado flexivel 125mm	N/C	M	12,15	24,3800	296,22
361	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0064 PROPRIA duto aluminizado flexivel 150mm	N/C	M	0,42	20,0800	8,43
362	001	INSTALACOES HVAC - RENOVACAO DE AR - CP0065 PROPRIA duto aluminizado flexivel 155mm	N/C	M	0,38	23,9200	9,09
237	001	INSTALACOES SANITARIAS - 103981 SINAPI joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	N/C	UND	14,00	18,3800	257,32
250	001	INSTALACOES SANITARIAS - 103985 SINAPI joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	6,00	22,9000	137,40
238	001	INSTALACOES SANITARIAS - 103985 SINAPI joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	10,00	22,9000	229,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		af_06/2022					
235	001	INSTALACOES SANITARIAS - 104063 SINAPI curva longa, 45 graus, pvc ocre, junta elástica, dn 100 mm, para coletor predial de esgoto. af_06/2022	N/C	UND	1,00	79,3300	79,33
261	001	INSTALACOES SANITARIAS - 104348 SINAPI terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	N/C	UND	14,00	12,8000	179,20
263	001	INSTALACOES SANITARIAS - 104352 SINAPI te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	N/C	UND	4,00	42,7000	170,80
257	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89449 SINAPI tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	N/C	M	24,40	19,9200	486,05
258	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89451 SINAPI tubo, pvc, soldável, de 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	N/C	M	13,80	52,0700	718,57
251	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89515 SINAPI joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	N/C	UND	3,00	87,9800	263,94
256	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89549 SINAPI redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	N/C	UND	3,00	20,5400	61,62
255	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89565 SINAPI junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	N/C	M <sup>3</sup>	2,00	62,0800	124,16
244	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89567 SINAPI junção simples, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022	N/C	UND	1,00	89,2700	89,27
234	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89707 SINAPI caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	N/C	UND	18,00	48,7400	877,32
246	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89711 SINAPI tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	N/C	M	22,00	23,2700	511,94
247	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89712 SINAPI tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	N/C	M	45,50	29,9400	1.362,27
245	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89714 SINAPI tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	N/C	M	111,10	41,6900	4.631,76
236	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89728 SINAPI curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	N/C	UND	17,00	14,2700	242,59
252	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89731 SINAPI joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	N/C	UND	20,00	15,5300	310,60
240	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89731 SINAPI joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	N/C	UND	15,00	15,5300	232,95
239	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89744 SINAPI joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de	N/C	UND	7,00	29,0400	203,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022					
248	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89784 SINAPI te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	N/C	UND	1,00	25,6400	25,64
253	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89785 SINAPI junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	N/C	UND	3,00	28,4600	85,38
243	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89785 SINAPI junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	N/C	UND	5,00	28,4600	142,30
262	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89798 SINAPI tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	N/C	M	59,10	15,7700	932,01
260	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89801 SINAPI joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	N/C	UND	24,00	10,2200	245,28
259	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89802 SINAPI joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	N/C	UND	1,00	11,0900	11,09
264	001	INSTALACOES SANITARIAS - 89825 SINAPI te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	N/C	UND	8,00	18,5500	148,40
242	001	INSTALACOES SANITARIAS - 92386 SINAPI joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 40 (1 1/2), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	N/C	UND	17,00	79,0300	1.343,51
232	001	INSTALACOES SANITARIAS - 97902 SINAPI caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. af_12/2020	N/C	UND	5,00	522,1100	2.610,55
231	001	INSTALACOES SANITARIAS - 97905 SINAPI caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de esgoto. af_12/2020	N/C	UND	5,00	235,7300	1.178,65
233	001	INSTALACOES SANITARIAS - 97907 SINAPI caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. af_12/2020	N/C	UND	7,00	619,5000	4.336,50
249	001	INSTALACOES SANITARIAS - 98110 SINAPI caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. af_12/2020	N/C	UND	4,00	383,2900	1.533,16
230	001	INSTALACOES SANITARIAS - 98110 SINAPI caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. af_12/2020.	N/C	UND	1,00	383,2900	383,29
241	001	INSTALACOES SANITARIAS - CP0044 PROPRIA junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	N/C	UND	11,00	46,6300	512,93
254	001	INSTALACOES SANITARIAS - CP0045 PROPRIA junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	N/C	UND	2,00	51,2300	102,46
113	001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SPDA - LÓGICA / CABEAMENTO - 91992 SINAPI tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	N/C	UND	28,00	52,4300	1.468,04
215	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 100849 SINAPI assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao.	N/C	UND	5,00	41,6400	208,20
221	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 100853 SINAPI	N/C	UND	7,00	256,6300	1.796,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando.					
213	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 100860 SINAPI chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação.	N/C	UND	4,00	92,5400	370,16
227	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 100866 SINAPI barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	N/C	UND	4,00	307,7000	1.230,80
229	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 100867 SINAPI barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	N/C	UND	2,00	326,9000	653,80
228	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 100868 SINAPI barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	N/C	UND	4,00	339,6600	1.358,64
223	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 86909 SINAPI torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação.	N/C	UND	12,00	96,9300	1.163,16
219	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 86927 SINAPI tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornec. e instalação.	N/C	UND	4,00	315,3800	1.261,52
214	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 86931 SINAPI vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.	N/C	UND	5,00	534,4300	2.672,15
222	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 86935 SINAPI cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	N/C	UND	12,00	303,1300	3.637,56
220	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 86937 SINAPI cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	N/C	UND	7,00	226,3000	1.584,10
218	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 86943 SINAPI lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	N/C	UND	7,00	240,6700	1.684,69
216	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 95472 SINAPI vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	N/C	UND	2,00	836,6900	1.673,38
224	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - 95547 SINAPI saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação.	N/C	UND	21,00	74,2600	1.559,46
217	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - CP0041 PROPRIA lavatório louça branca suspenso de canto, 40 x 30 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	N/C	UND	2,00	249,7100	499,42
225	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - CP0042 PROPRIA papeleira plástica tipo dispenser para papel higiénico rolão - incluso fixação	N/C	UND	7,00	76,8700	538,09
226	001	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS - CP0043 PROPRIA toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado - incluso fixação	N/C	UND	21,00	76,8700	1.614,27
013	001	MOVIMENTO DE TERRA - 101616 SINAPI preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural).	N/C	M <sup>2</sup>	77,22	6,6600	514,27
012	001	MOVIMENTO DE TERRA - 96522 SINAPI escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmulas).	N/C	M <sup>3</sup>	69,65	147,9900	10.307,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

011	001	MOVIMENTO DE TERRA - 96527 SINAPI escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas).	N/C	M <sup>3</sup>	33,27	107,5500	3.577,87
307	001	MURO - 101176 - SINAPI estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada.	N/C	M	57,00	148,3000	8.453,10
305	001	MURO - 101616 - SINAPI preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural).	N/C	M <sup>3</sup>	20,86	6,6600	138,96
317	001	MURO - 103328 - SINAPI alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	N/C	M <sup>2</sup>	304,50	86,4900	26.336,21
316	001	MURO - 103670 - SINAPI lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	N/C	M <sup>3</sup>	12,37	312,9200	3.870,82
311	001	MURO - 104916 - SINAPI armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem.	N/C	KG	137,40	18,3800	2.525,41
310	001	MURO - 104918 - SINAPI armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem.	N/C	KG	228,00	16,0100	3.650,28
319	001	MURO - 87530 - SINAPI massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m <sup>2</sup> e 10m <sup>2</sup> , e = 17,5mm, com taliscas.	N/C	M <sup>2</sup>	609,00	38,3900	23.379,51
318	001	MURO - 87878 - SINAPI chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.	N/C	M <sup>2</sup>	609,00	4,6800	2.850,12
320	001	MURO - 88485 - SINAPI fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão.	N/C	M <sup>2</sup>	609,00	4,5100	2.746,59
322	001	MURO - 88489 - SINAPI pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.	N/C	M <sup>2</sup>	609,00	12,1500	7.399,35
321	001	MURO - 88497 - SINAPI emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual.	N/C	M <sup>2</sup>	609,00	19,8000	12.058,20
309	001	MURO - 92413 - SINAPI montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	N/C	M <sup>2</sup>	100,00	106,8000	10.680,00
308	001	MURO - 92448 - SINAPI montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	N/C	M <sup>2</sup>	68,34	166,1400	11.354,01
314	001	MURO - 92759 - SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	N/C	KG	302,00	15,6200	4.717,24
312	001	MURO - 92761 - SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	N/C	KG	229,90	14,0000	3.218,60
313	001	MURO - 92762 - SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	N/C	KG	444,60	12,5400	5.575,28
304	001	MURO - 93358 - SINAPI escavação manual de vala.	N/C	M <sup>3</sup>	5,22	88,0600	459,34
315	001	MURO - 94965 - SINAPI concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	N/C	M <sup>3</sup>	12,37	451,9900	5.591,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

306	001	MURO - 95240 - SINAPI lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm.	N/C	M <sup>2</sup>	20,86	17,9800	375,15
040	001	PAREDES E PAINÉIS - 101161 - PROPRIA alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	N/C	M <sup>2</sup>	17,26	220,9000	3.813,04
036	001	PAREDES E PAINÉIS - 103329 - SINAPI alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	N/C	M <sup>2</sup>	793,01	87,4700	69.364,94
037	001	PAREDES E PAINÉIS - 105023 - SINAPI verga moldada in loco em concreto, espessura de *15* cm. af_03/2024	N/C	M	108,54	63,6600	6.909,66
038	001	PAREDES E PAINÉIS - 105029 - SINAPI contraverga moldada in loco em concreto, espessura de *15* cm. af_03/2024	N/C	M	66,15	48,1700	3.186,45
039	001	PAREDES E PAINÉIS - CP0006 - PROPRIA bancada em granito aplicado em ambientes internos.	N/C	M <sup>2</sup>	18,53	1.464,5400	27.143,78
090	001	PINTURAS - 100721 SINAPI pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	N/C	M <sup>2</sup>	74,64	25,5700	1.908,54
091	001	PINTURAS - 100761 - SINAPI pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	N/C	M <sup>2</sup>	74,64	50,1100	3.740,21
089	001	PINTURAS - 102219 SINAPI pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos.	N/C	M <sup>2</sup>	99,54	17,3000	1.722,04
086	001	PINTURAS - 88485 SINAPI fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão.	N/C	M <sup>2</sup>	1658,94	4,5100	7.481,81
088	001	PINTURAS - 88489 SINAPI pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.	N/C	M <sup>2</sup>	1658,94	12,1500	20.156,08
087	001	PINTURAS - 88497 SINAPI emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual.	N/C	M <sup>2</sup>	1658,94	19,8000	32.846,95
085	001	PISOS - 101094 SINAPI piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.	N/C	M	2,25	129,6500	291,71
084	001	PISOS - 104658 SINAPI piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa.	N/C	M <sup>2</sup>	16,00	156,3800	2.502,08
079	001	PISOS - 87249 SINAPI revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m <sup>2</sup> .	N/C	M <sup>2</sup>	10,87	63,2000	686,98
080	001	PISOS - 87250 SINAPI revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m <sup>2</sup> e 10 m <sup>2</sup> .	N/C	M <sup>2</sup>	84,17	52,7300	4.438,28
081	001	PISOS - 87251 SINAPI revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m <sup>2</sup> .	N/C	M <sup>2</sup>	472,64	44,0800	20.833,97
077	001	PISOS - 87620 SINAPI contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm.	N/C	M <sup>2</sup>	500,87	27,8200	13.934,20
078	001	PISOS - 87735 SINAPI contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas	N/C	M <sup>2</sup>	88,89	40,5300	3.602,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		molhadas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm.					
082	001	PISOS - 88649 SINAPI rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45cm.	N/C	M	416,73	7.4400	3.100,47
076	001	PISOS - 95241 SINAPI lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm.	N/C	M <sup>2</sup>	623,03	34.3800	21.419,77
083	001	PISOS - 98680 SINAPI piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa.	N/C	M <sup>2</sup>	40,40	43.1700	1.744,07
364	001	PROJETO COMPLEMENTARES - CP0067 PROPRIA projeto complementares	N/C	M <sup>2</sup>	688,51	110.7300	76.238,71
059	001	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES-104951 SINAPI massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , e = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024	N/C	M <sup>2</sup>	1636,41	31.8200	52.070,70
060	001	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES-87269 SINAPI revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 25x35 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe	N/C	M <sup>2</sup>	218,77	55.2800	12.093,50
061	001	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES-87271 SINAPI revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 25x35 cm aplicadas a meia altura das paredes. af_02/2023_pe	N/C	M <sup>2</sup>	72,02	60.6200	4.365,61
065	001	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES-87414 SINAPI aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 1,0cm. af_03/2023	N/C	M <sup>2</sup>	67,29	23.2100	1.561,80
058	001	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES-87554 SINAPI emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , e = 10mm, com taliscas. af_03/2024	N/C	M <sup>2</sup>	290,78	23.6500	6.877,04
057	001	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES-87879 SINAPI chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af_10/2022	N/C	M <sup>2</sup>	1927,20	4.2600	8.209,86
064	001	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES-96114 SINAPI forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação. af_08/2023_ps	N/C	M <sup>2</sup>	67,29	68.0400	4.578,41
062	001	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES-96116 SINAPI forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. af_08/2023_ps	N/C	M <sup>2</sup>	267,91	57.3900	15.375,35
365	001	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES-96120 SINAPI acabamentos para forro (moldura de gesso). af_08/2023	N/C	M	83,08	2.7100	225,15
063	001	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES-96121 SINAPI acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). af_08/2023	N/C	M	548,86	12.1300	6.657,67
363	001	SERVICOS FINAIS - CP0066 PROPRIA limpeza final da obra	N/C	M <sup>2</sup>	1439,15	3.9700	5.713,43
003	001	SERVICOS PRELIMINARES E TECNICOS - 100982 SINAPI carga, manobra e descarga de entulho em caminhão	N/C	M <sup>3</sup>	907,87	8.5900	7.798,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		basculante 10 m <sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m <sup>3</sup> / 111 hp) e descarga livre (unidade: m <sup>3</sup> ).					
002	001	SERVICOS PRELIMINARES E TECNICOS - 98525 SINAPI limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.	N/C	M <sup>2</sup>	1134,84	0,6600	748,99
004	001	SERVICOS PRELIMINARES E TECNICOS - 99059 SINAPI locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	N/C	M	132,70	65,6300	8.709,10
034	001	SUPERESTRUTURA - 103670 - SINAPI lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	N/C	M <sup>3</sup>	39,54	312,9200	12.372,86
027	001	SUPERESTRUTURA - 92413 SINAPI montagem e desmontagem de fórmula de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	N/C	M <sup>2</sup>	236,27	106,8000	25.233,64
026	001	SUPERESTRUTURA - 92448 SINAPI montagem e desmontagem de fórmula de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	N/C	M <sup>2</sup>	444,79	166,1400	73.897,41
032	001	SUPERESTRUTURA - 92759 SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	N/C	KG	707,20	15,6200	11.046,46
028	001	SUPERESTRUTURA - 92760 SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem.	N/C	KG	78,20	14,8300	1.159,71
029	001	SUPERESTRUTURA - 92761 SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	N/C	KG	799,60	14,0000	11.194,40
030	001	SUPERESTRUTURA - 92762 SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	N/C	KG	693,80	12,5400	8.700,25
031	001	SUPERESTRUTURA - 92763 SINAPI armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	N/C	KG	443,90	10,5600	4.687,58
033	001	SUPERESTRUTURA - 94965 - SINAPI concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	N/C	M <sup>3</sup>	39,54	451,9900	17.871,68
274	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - 100324 SINAPI lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*.	N/C	M <sup>3</sup>	5,15	215,6800	1.110,32
266	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - 101616 SINAPI preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural).	N/C	M <sup>2</sup>	18,42	6,6600	122,68
269	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - 103670 SINAPI lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	N/C	M <sup>3</sup>	5,98	312,9200	1.871,26
273	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - 87529 SINAPI massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m <sup>2</sup> e 10m <sup>2</sup> , e = 17,5mm, com taliscas.	N/C	M <sup>2</sup>	19,08	35,1200	670,09
272	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - 87879 SINAPI	N/C	M <sup>2</sup>	19,08	4,2600	81,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.					
265	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - 93358 SINAPI escavação manual de vala.	N/C	M <sup>3</sup>	48,44	88,0600	4.265,86
268	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - 94965 SINAPI concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	N/C	M <sup>3</sup>	5,98	451,9900	2.702,90
267	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - 96620 SINAPI lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers.	N/C	M <sup>3</sup>	1,84	687,8400	1.267,00
271	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - 9CP0047 PROPRIA alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados de 9x19x19cm (espessura 19cm), e argamassa de assentamento com preparo manual	N/C	M <sup>2</sup>	35,24	76,2400	2.686,70
270	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - CP0046 PROPRIA armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto	N/C	UND	5,98	933,0200	5.579,46
275	001	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO) - CP0048 PROPRIA tampa em concreto armado 60x60x5cm p/cx inspecao/fossa septica	N/C	UND	3,00	36,4400	109,32
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>1.550.787,940</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>1.550.787,940</b>
<b>CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA:</b>							<b>1.550.787,940</b>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROMARIO BATISTA VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA  
assinado em 29/12/2025 11:38:21 -03:00

**WALDREM MARCELO OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE  
GABSEMSA - SEMSA - PMIUNA  
assinado em 29/12/2025 10:28:22 -03:00

**DAVID LANDEIRO NETO**  
CIDADÃO  
assinado em 29/12/2025 11:28:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/12/2025 11:38:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELISETE CARVALHO MOURA (DIRETOR DE CONTRATOS - DC - SEMG - PMIUNA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-53K322>